



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa para prestação de serviço de animação musical para os encontros dos grupos da terceira idade do município de Rio Fortuna, que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA.

1.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS ENCONTROS DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.

1.2. Justificativa: A contratação de animação musical ao vivo se justifica pela necessidade de oferecer atividades que garantam a progressão dos idosos de acordo com seu ciclo de vida. Esses serviços complementam o trabalho social com as famílias, prevenindo situações de risco social, e estimulando a contratação e reconstrução das histórias e vivência individuais e coletivos dos participantes. Além disso, vale ressaltar que esse tipo de evento é realizado anualmente, proporcionando uma continuidade nas atividades e fortalecendo os laços comunitários entre os idosos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Rio Fortuna, o referido Plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município de Rio Fortuna referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

3.1.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público.



4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1 Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar o Documento de Formalização de Demanda do Fundo Municipal de Assistência, resulta no seguinte quantitativo:

item	descrição	Quantidade	Unidade
1	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por semana na Matriz (Local – Centro Pastoral São Marcos), perfazendo 04 (quatro) horas totais semanais, com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona).	35	Unidade
2	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por mês na comunidade do Rio Claro , perfazendo 04 (quatro) horas por encontro, com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório, um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona).	09	Unidade
3	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por mês na comunidade do Rio Chapéu , perfazendo 04 (quatro) horas por encontro, com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório, um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona).	09	Unidade.
4	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por mês na comunidade da Barra do Chapéu , perfazendo 04 (quatro) horas por encontro, com no mínimo 03	09	Unidade



	(três) músicos, sendo obrigatório, um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona)		
5	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por mês na comunidade do Rio dos Bugres , perfazendo 04 (quatro) horas por encontro, com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório, um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona).	09	Unidade

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1 A contratação de prestação de serviço de animação musical para os encontros dos grupos da terceira idade do município, desempenha papel fundamental para o ciclo de vida dos idosos.

Justifica-se, assim, com base no disposto no artigo 18 §2º, da Lei nº14.133/2021, a não realização de levantamento de mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O objeto da contratação se faz necessária tendo em vista, a necessidade do município de Rio Fortuna em proporcionar o desenvolvimento dos idosos com momentos de trocas de experiência e descontração. Os detalhes dos itens, quantidades e valores estão delineados a seguir, conforme consta na pesquisa de preço anexa, que é parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, materializado no documento intitulado "**ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO**".

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unt MÁX (em R\$)	Valor total MÁX (em R\$)
1	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por semana na Matriz (Local – Centro Pastoral São Marcos), perfazendo 04 (quatro) horas totais semanais,	35	Unidade	1.200,00	42.000,00



	com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona).				
2	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por mês na comunidade do Rio Claro , perfazendo 04 (quatro) horas por encontro, com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório, um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona).	09	Unidade	1.200,00	10.800,00
3	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por mês na comunidade do Rio Chapéu , perfazendo 04 (quatro) horas por encontro, com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório, um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona).	09	Unidade	1.200,00	10.800,00
4	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por mês na comunidade da Barra do Chapéu , perfazendo 04 (quatro) horas por encontro, com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório, um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona)	09	Unidade	1.200,00	10.800,00
5	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e	09	Unidade	1.200,00	10.800,00



	instrumentos musicais necessários, para os encontros dos grupos da Terceira Idade no Município de Rio Fortuna, no decorrer de 2024, sendo 01 (um) encontro por mês na comunidade do Rio dos Bugres , perfazendo 04 (quatro) horas por encontro, com no mínimo 03 (três) músicos, sendo obrigatório, um dos integrantes saber manusear acordeon (sanfona).				
--	--	--	--	--	--

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta abrange a implementação de um conjunto de medidas integradas e abrangentes, destinadas a atender às demandas e necessidades dos grupos da terceira idade no município de Rio Fortuna/SC. O objetivo primordial é promover o bem-estar, a inclusão social e a qualidade de vida dos idosos, oferecendo atividades enriquecedoras e oportunidades significativas de interação comunitária.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 O fornecimento do objeto será por apresentação/encontro de forma parcelado, conforme demanda da secretaria requisitante. Essa abordagem visa simplificar o processo, proporcionando eficiência na gestão de recursos.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a presente contratação, o Município de Rio Fortuna, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pretende obter os seguintes resultados:

- Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar: A música estimula memórias, eleva o humor e proporciona felicidade;
- Estimula e orienta os idosos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família;
- Desenvolvimento dos idosos com momentos de trocas de experiência e momentos de descontração.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.



Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por essa razão, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso XII, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

13 – DA NÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Na maioria dos municípios, os regulamentos estabelecem que a adesão à Ata de Registro de Preços não é recomendada em casos de Pregão Eletrônico, especialmente quando o objeto licitado, atende a necessidades específicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Fortuna, tais como: Local das apresentações e estilo musical/repositório direcionados para o público da Terceira Idade.

No mais a instituição pode contratar preços mais vantajosos com outros fornecedores e/ou objeto listados na ata não atendem aos requisitos específicos da instituição, bem como haverão, certamente, problemas de adequação na apresentação e no estilo musical.

14 – DAS JUSTIFICATIVAS

13.1 A adoção de Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da contratação de serviços, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, e considerando que a contratação de prestação de serviço de animação musical para os encontros dos grupos da terceira idade do município de Rio Fortuna/SC, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida

Rio Fortuna, 21 de março de 2024.

NIRVÂNIA ELLER ALBERTON



RIO Município de
FORTUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL